QUINTA•FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO VIII | N º 1330

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 09,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eva Cristina Teixeira Cardoso**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Assistência Social e Ação Social, matricula nº 5299, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Eva Cristina Teixeira Cardoso**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **11 de setembro de 2023 à 08 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 11 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, em 28 de setembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

ELIANA SANTOS CAIRES
Sec. Mun. Interina de Assistência e Ação Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-Pregão Eletrônico - nº 038/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 13 de setembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ N.º 05.104.977/0001-72	LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	409.000,00
	LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP CNPJ N.º 22.538.375/0001-42	LOTE 03- MATERIAL CONSUMO	203.200,00	272.200,00
	LOTE 04- MATERIAL PERMANENTE	69.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO **nº 038/2023,** oriundo do Processo Administrativo **nº 507/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ N.º 05.104.977/0001-72	LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	409.000,00
	LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP CNPJ N.º 22.538.375/0001-42	LOTE 03- MATERIAL CONSUMO	203.200,00	272.200,00
	LOTE 04- MATERIAL PERMANENTE	69.000,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 20 de setembro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes
Pregoeira

Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 038/2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **Nº 507/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico nº. 038/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ N.º 05.104.977/0001-72	LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	409.000,00
	LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP CNPJ N.º 22.538.375/0001-42	LOTE 03- MATERIAL CONSUMO	203.200,00	272.200,00
	LOTE 04- MATERIAL PERMANENTE	69.000,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 28 de setembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de setembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10h00mim (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ N.º
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES	39.360.577/0001-40
MEGA ELETRO IRRIGACAO LIMITADA	45.297.802/0001-43
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA	05.104.977/0001-72
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP	22.538.375/0001-42

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ N.º
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA	05.104.977/0001-72
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP	22.538.375/0001-42

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro, do ano de 2023, às 10:00hs (dez horas), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 038/2023, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote,** através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 038/2023 e Processo Administrativo Nº 507/2023.

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	LEAO	470,00	940,00
2	5	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	LEAO	490,00	2.450,00
3	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	LEAO	530,00	2.120,00
4	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	LEAO	570,00	3.420,00
5	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 10,0CV	EBARA	1.460,00	2.920,00
6	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	LEAO	610,00	3.660,00
7	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	LEAO	670,00	4.020,00
8	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 4,0CV	EBARA	860,00	1.720,00
9	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	EBARA	1.050,00	4.200,00
10	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	EBARA	1.100,00	2.200,00
11	2	UN	GERADOR DE 10,0CV 380V TRIFASICO	NOVA	3.980,00	7.960,00
12	1	UN	GERADOR DE 12,0CV 380V TRIFASICO	NOVA	4.920,00	4.920,00
13	1	UN	GERADOR DE 4,0CV 220V TRIFASICO	NOVA	2.980,00	2.980,00
14	1	UN	GERADOR DE 6,0CV 220V TRIFASICO	NOVA	3.020,00	3.020,00
15	2	UN	GERADOR DE 7,5CV 380V TRIFASICO	NOVA	3.700,00	7.400,00
16	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	590,00	1.770,00
17	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO	LEAO	650,00	1.300,00
18	4	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	610,00	2.440,00
19	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO	LEAO	620,00	1.240,00
20	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	690,00	4.140,00
21	2	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO	LEAO	810,00	1.620,00
22	4	UN	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	870,00	3.480,00
23	6	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	930,00	5.580,00
24	3	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO	LEAO	840,00	2.520,00
25	4	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	LEAO	1.190,00	4.760,00
26	3	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFASICO	LEAO	1.100,00	3.300,00
27	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380V TRIFASICO	LEAO	1.400,00	1.400,00
28	2	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0CV 440V BIFASICO	LEAO	2.600,00	5.200,00
29	2	UN	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFASICO	LEAO	2.800,00	5.600,00
30	5	UN	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFASICO	LEAO	1.570,00	7.850,00
31	3	UN	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFASICO	LEAO	1.850,00	5.550,00
32	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 3 HP)	EBARA	980,00	1.960,00
33	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 5,5HP)	EBARA	1.330,00	2.660,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

34	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 7,5HP)	EBARA	1.350,00	2.700,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**119.000,00**

LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO - EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	25	UN	ABRACADEIRA 1	F. LOPES	15,80	395,00
2	20	UN	ABRACADEIRA 11/2	F. LOPES	17,38	347,60
3	20	UN	ABRACADEIRA 11/4	F. LOPES	16,59	331,80
4	20	UN	ABRAÇADEIRA 2	F. LOPES	18,96	379,20
5	10	UN	ADAPTADOR F° F° REDUÇÃO 11/2X11/4	F. LOPES	19,75	197,50
6	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 1	F. LOPES	12,64	101,12
7	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 11/2	F. LOPES	14,22	113,76
8	8	UN	ADAPTADOR F° F° ROSCAVEL 2	F. LOPES	22,91	183,28
9	15	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL 32X1 P/ CAIXA	VIQUA	17,38	260,70
10	20	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X1 1/2 P CAIXA	VIQUA	25,28	505,60
11	20	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32X1	VIQUA	3,95	79,00
12	15	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X11/2	VIQUA	6,32	94,80
13	30	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X2 MM	VIQUA	5,53	165,90
14	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75X3	VIQUA	12,64	126,40
15	50	UN	ADESIVO PLASTICO 175 G	VIQUA	12,64	632,00
16	50	UN	ADESIVO PLASTICO 850 G	VIQUA	47,40	2.370,00
17	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	HIDROCONEX	20,54	205,40
18	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	HIDROCONEX	20,54	205,40
19	12	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X11/2	HIDROCONEX	28,44	341,28
20	15	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	HIDROCONEX	61,62	924,30
21	15	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	KRONA	7,90	118,50
22	20	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA 32X25	KRONA	1,19	23,80
23	1.000	UN	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	SÃO JUDAS	7,11	7.110,00
24	500	UN	CABO MUTIPLEX 10 MM DUPLEX	SÃO JUDAS	4,62	2.310,00
25	300	UN	CABO MUTIPLEX 16 MM DUPLEX	SÃO JUDAS	5,21	1.563,00
26	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	SÃO JUDAS	7,11	3.555,00
27	1.000	UN	CABO TRIPOLAR 3X2,5	SÃO JUDAS	9,50	9.500,00
28	400	UN	CABO TRIPOLAR 3X4MM	SÃO JUDAS	12,64	5.056,00
29	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	ALTRONIC	300,20	3.002,00
30	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	ALTRONIC	304,15	3.041,50
31	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	ALTRONIC	312,05	3.120,50
32	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	ALTRONIC	323,90	1.619,50
33	3	UN	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	ALTRONIC	292,30	876,90
34	20	UN	COLAR DE TOMADA 50X1	IMPLEBRAS	9,48	189,60
35	20	UN	COLAR DE TOMADA 75X1	IMPLEBRAS	12,64	252,80
36	8	UN	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V	EBARA	173,80	1.390,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

37	6	UN	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V	EBARA	189,60	1.137,60
38	6	UN	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V	EBARA	205,40	1.232,40
39	4	NU	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V	EBARA	236,99	947,96
40	800	UN	CORDA TRANÇADA PET 10 MM VERDE	RIOMAR	2,21	1.768,00
41	800	NU	CORDA TRANÇADA PET 12 MM VERDE	RIOMAR	2,53	2.024,00
42	15	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	VIQUA	7,11	106,65
43	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	VIQUA	15,80	395,00
44	10	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	VIQUA	33,18	331,80
45	15	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 1	F. LOPES	26,07	391,05
46	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 11/2	F. LOPES	50,56	1.011,20
47	10	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2	F. LOPES	75,84	758,40
48	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2X1	F. LOPES	75,84	1.516,80
49	20	UN	CURVA Fº Fº ROSCAVEL 2X11/2	F. LOPES	75,84	1.516,80
50	50	UN	CURVA GALVANIZADA 1''	HIDROCONEX	37,92	1.896,00
51	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/2	HIDROCONEX	88,48	4.424,00
52	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/4	HIDROCONEX	75,84	3.792,00
53	20	UN	CURVA GALVANIZADA 2	HIDROCONEX	110,60	2.212,00
54	25	UN	FITA AUTO FUSÃO, 2 M DE COMPRIMENTO	3M	11,85	296,25
55	10	UN	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	NOVA	11,06	110,60
56	25	UN	FITA VEDA ROSCA, 25 M DE COMPRIMENTO	3M	6,32	158,00
57	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	VIQUA	0,63	31,50
58	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	VIQUA	2,37	118,50
59	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	VIQUA	9,48	474,00
60	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	VIQUA	26,86	1.343,00
61	10	UN	LUVA DE CORRER 32 MM	VIQUA	15,01	150,10
62	20	UN	LUVA DE CORRER 50 MM	VIQUA	15,80	316,00
63	20	UN	LUVA DE CORRER 75 MM	HIDROCONEX	35,55	711,00
64	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 1	HIDROCONEX	13,43	402,90
65	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	HIDROCONEX	23,70	711,00
66	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	HIDROCONEX	21,33	639,90
67	20	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2	VIQUA	36,34	726,80
68	25	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	KRONA	2,37	59,25
69	30	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	6,32	189,60
70	10	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	13,43	134,30
71	50	MT	MANGOTE DE 50MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP 11/2)	KANAFLEX	30,02	1.501,00
72	40	MT	MANGOTE DE 60 MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP. 2)	KANAFLEX	37,92	1.516,80
73	20	MT	MANGOTE DE 75 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 3)	KANAFLEX	102,70	2.054,00
74	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 20 MM(MANGUEIRA 1/2)	HIDRACAMP	0,79	3.160,00
75	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM(MANGUEIRA 3/4)	HIDRACAMP	1,42	5.680,00
76	6.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM (MANGUEIRA 1")	HIDRACAMP	2,05	12.300,00
77	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 40 MM (MANGUEIRA 11/4)	HIDRACAMP	3,95	11.850,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

78	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM(MANGUEIRA 11/2)	HIDRACAMP	5,53	16.590,00
79	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1	HIDROCONEX	12,64	126,40
80	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/2	HIDROCONEX	20,54	205,40
81	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2	HIDROCONEX	31,60	316,00
82	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/4	HIDROCONEX	16,54	165,40
83	10	UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X32 MM	VIQUA	5,53	55,30
84	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	VIQUA	11,00	55,00
85	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	VIQUA	9,70	48,50
86	55	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20MM	VIQUA	9,40	517,00
87	65	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	VIQUA	10,20	663,00
88	80	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32MM	VIQUA	17,30	1.384,00
89	100	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50MM	VIQUA	25,20	2.520,00
90	20	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 75MM	VIQUA	139,80	2.796,00
91	15	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1	VIQUA	36,30	544,50
92	25	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	VIQUA	74,20	1.855,00
93	30	UN	REGISTGRO PVC ESFERA ROSCAVEL 2	VIQUA	94,80	2.844,00
94	10	UN	REGISTRO GAVEL 1	DOCOL	71,10	711,00
95	10	UN	REGISTRO GAVETA 11/2	DOCOL	126,40	1.264,00
96	10	UN	REGISTRO GAVETA 2	DOCOL	252,80	2.528,00
97	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	VIQUA	1,30	13,00
98	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 32MM	VIQUA	2,30	23,00
99	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	VIQUA	6,50	65,00
100	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	VIQUA	15,80	158,00
101	3	UN	TE GALVANIZADO 11/2	HIDROCONEX	59,20	177,60
102	15	UN	TE GALVANIZADO 2	HIDROCONEX	77,40	1.161,00
103	20	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X32	VIQUA	9,40	188,00
104	8	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X50	VIQUA	9,40	75,20
105	100	UN	TE PVC SOLDAVEL 75	VIQUA	20,50	2.050,00
106	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM	KEP	15,80	4.740,00
107	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM	KEP	17,30	5.190,00
108	120	UN	TUBO PVC AGROPECUARIOP 32 MM	KEP	21,50	2.580,00
109	50	UN	TUBO PVC BR 1"	KEP	71,50	3.575,00
110	50	UN	TUBO PVC BR 11/2	KEP	118,00	5.900,00
111	50	UN	TUBO PVC BR 11/4	KEP	91,00	4.550,00
112	50	UN	TUBO PVC BR 2	KEP	158,00	7.900,00
113	100	UN	TUBOS PVC PN 80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	KEP	94,80	9.480,00
114	1200	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	KEP	30,80	36.960,00
115	100	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	KEP	62,40	6.240,00
116	100	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M	KEP	184,00	18.400,00
117	300	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	KEP	48,50	14.550,00
118	30	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM	VIQUA	43,00	1.290,00
119	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	GENEBRE	308,00	3.080,00
120	10	UN	VALVULA DE RETENÇAO 1,0"	GENEBRE	126,00	1.260,00
121	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	GENEBRE	229,00	2.290,00
122	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/4	GENEBRE	213,00	2.130,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

VALOR TOTAL DO LOTE 02	**290.000,00**

LOTE 03- MATERIAL CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP

LOTE 03- MATERIAL CONSUMO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 18 AWG	ALAMAR	192,27	19.227,00
2	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 19 AWG	ALAMAR	192,39	19.239,00
3	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 20 AWG	ALAMAR	192,81	19.281,00
4	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 21 AWG	ALAMAR	193,44	19.344,00
5	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 22 AWG	ALAMAR	194,83	19.483,00
6	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 23 AWG	ALAMAR	198,23	19.823,00
7	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 24 AWG	ALAMAR	198,50	19.850,00
8	100	KG	FIO ESMALTADO DE COBRE 25 AWG	ALAMAR	200,70	20.070,00
09	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 0,25 MM, TAMANHO 1 METRO,	ALAMAR	84,76	4.238,00
10	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 019 MM, TAMANHO 1 METRO	ALAMAR	77,37	3.868,50
11	50	KG	PAPEL ISOLANTE POLIESTER PARA MOTORES, 012 MM, TAMANHO 1 METRO	ALAMAR	107,69	5.384,50
11	50	UN	VERNIZ PARA MOTORES ELÉTRICOS 1303B - 900ML SECAGEM RÁPIDA.	ALAMAR	84,10	4.205,00
12	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 1 MM	ALAMAR	4,81	1.443,00
13	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 2 MM	ALAMAR	6,05	1.815,00
14	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 3 MM	ALAMAR	7,69	2.307,00
15	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 4 MM	ALAMAR	9,48	2.844,00
16	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 5 MM	ALAMAR	10,04	3.012,00
17	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 6 MM	ALAMAR	13,30	3.990,00
18	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 7 MM	ALAMAR	16,59	4.977,00
19	300	METROS	ESPAGUETE DE ISOLANTE 180ºC N.º 8 MM	ALAMAR	23,62	7.086,00
20	10	UN	FIO DE ESTANHO SEM CHUMBO DE ALTA PUREZA, 0.8MM, EMBALAGEM COM 500G.	ALAMAR	171,30	1.713,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	**203.200,00**

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 50	SIBRATEC	105,11	840,88
2	45	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	JL	56,14	2.526,30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

3	15	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	JL	68,78	1.031,70
4	30	UN	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	JL	46,51	1.395,30
5	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	JL	21,02	420,40
6	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	JL	22,51	675,30
7	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	JL	23,39	467,80
8	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	JL	28,13	843,90
9	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	JL	31,19	935,70
10	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	JL	32,62	652,40
11	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	JL	35,36	707,20
12	10	UN	CONECTORES SINDAL 10MM	SIBRATEC	14,78	147,80
13	10	UN	CONECTORES SINDAL 16MM	SIBRATEC	16,27	162,70
14	5	UN	CONECTORES SINDAL 20MM	SIBRATEC	18,11	90,55
15	5	UN	CONECTORES SINDAL 25MM	SIBRATEC	19,53	97,65
16	20	UN	CONTACTOR 09-10 220V	SIBRATEC	84,85	1.697,00
17	20	UN	CONTACTOR 12-10 220V	SIBRATEC	88,96	1.779,20
18	30	UN	CONTACTOR 18-10 220V	SIBRATEC	92,76	2.782,80
19	30	UN	CONTACTOR 25-10 220V	SIBRATEC	143,62	4.308,60
20	15	UN	CONTACTOR 32-10 220V	SIBRATEC	150,54	2.258,10
21	20	UN	CORPO DE ASPIRAÇÃO	LEÃO	131,54	2.630,80
22	15	UN	CORPO DE VÁLVULA	LEÃO	60,96	914,40
23	3	UN	CORREIA B-38	BALFLEX	18,92	56,76
24	3	UN	CORREIA B-40	BALFLEX	19,96	59,88
25	3	UN	CORREIA B-46	BALFLEX	21,69	65,07
26	3	UN	CORREIA B-50	BALFLEX	28,75	86,25
27	3	UN	CORREIA B-55	BALFLEX	37,92	113,76
28	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	SOPRANO	37,92	189,60
29	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	SOPRANO	37,92	758,40
30	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	SOPRANO	37,92	758,40
31	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	37,92	568,80
32	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	SOPRANO	37,92	568,80
33	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SOPRANO	41,80	627,00
34	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	SOPRANO	41,80	418,00
35	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	SOPRANO	53,90	269,50
36	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	SOPRANO	53,90	808,50
37	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	SOPRANO	53,90	808,50
38	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	SOPRANO	53,90	539,00
39	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	SOPRANO	53,90	269,50
40	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	SOPRANO	56,90	284,50
41	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	SOPRANO	56,90	284,50
42	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	SOPRANO	12,19	243,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

43	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	SOPRANO	12,19	121,90
44	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	SOPRANO	12,19	243,80
45	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	SOPRANO	12,19	243,80
46	15	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	SOPRANO	12,19	182,85
47	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	SOPRANO	13,56	135,60
48	5	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	SOPRANO	13,56	67,80
49	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R3	LEÃO	40,67	1.220,10
50	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R4	LEÃO	40,67	1.220,10
51	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R5	LEÃO	40,67	1.220,10
52	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R8	LEÃO	40,67	1.220,10
53	10	UN	RELE DE SOBREARGA 12 A 18	SIBRATEC	82,72	827,24
54	3	UN	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	WEG	82,72	248,17
55	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	WEG	82,72	413,60
56	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	WEG	90,87	454,35
57	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	WEG	97,65	976,50
58	20	UN	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	WEG	130,20	2.604,00
59	60	UN	ROLAMENTO 6203	NSK	26,03	1.561,80
60	45	UN	ROLAMENTO 7203	NSK	132,25	5.951,25
61	25	UN	ROLAMENTO 7303	NSK	206,81	5.170,25
62	10	UN	ROLAMENTO 7304	NSK	223,77	2.237,70
63	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	INPACOM	61,41	307,05
64	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	INPACOM	47,74	238,70
65	55	UN	SELO MECÂNICO DE 16MM	INPACOM	44,21	2.431,55
66	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/2	GEMAQ	128,16	640,80
67	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/4"	GEMAQ	122,06	610,30
68	5	UN	TAMPA PARA POÇO 2"	GEMAQ	135,62	678,10
69	25	UN	VOLTIMETRO 0 A 500	SIBRATEC	105,10	2.627,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**69.000,00**

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

do Registro de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 507/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.010.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** **07.007.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
PROJETO / ATIVIDADE	**2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO** **2141 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** **1160 – ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS**
ELEMENTO DE DESPESA	**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** **33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí,26 de setembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA
CNPJ N.º 05.104.977/0001-72

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

MINAS IRRIGACAO LTDA EPP
CNPJ N.º 22.538.375/0001-42

Valta Paes Martins Guimarães
VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Heloísa de Jesus Paixão
HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PROCEDE Bahia

PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DO SRP-PE 038-2023** de chave única número **17B5-4E4D-4ED6-46ED-4FBB**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **26/09/2023 às 13:06:42**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)
Assinou em 26/09/2023 11:42:19 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;

MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA (LICITANTE VENCEDOR)
Assinou em 26/09/2023 12:04:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail financeirogbi@minasbombas.com.br; IP: 128.201.182.226;

Minas Irrigação LTDA-EPP (LICITANTE VENCEDOR)
Assinou em 26/09/2023 13:06:42 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail minasirrigacao@yahoo.com; IP: 179.124.218.14;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

4. VERIFICAÇÃO

Protocolo Identificador: **17B5-4E4D-4ED6-46ED-4FBB**
Hash: **14d41da214c63c25a587971e407583a73e90b63ba60313cbba98d3dc67745c54**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º Nº 507/2023**. PE - SRP **N.º 038/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CNPJ N.º 05.104.977/0001-72	LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	409.000,00
	LOTE 02- MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	
MINAS IRRIGACAO LTDA EPP CNPJ N.º 22.538.375/0001-42	LOTE 03- MATERIAL CONSUMO	203.200,00	272.200,00
	LOTE 04- MATERIAL PERMANENTE	69.000,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:06 horas do dia 28/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-78B7-7034-C164-5049 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E696-78B7-7034-C164-5049

Hash do Documento

dff07ad84343f5f6bf8fc7a075273345c4e9fc85bd24630a368073fd8b6e9bca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/09/2023 15:06 UTC-03:00